

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 440001

Número do Contrato: 4/2022.
 Nº Processo: 02000.005277/2021-97.
 Inexigibilidade. Nº 6/2022. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E
 ADMINIST.±SPOA/MMA. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da
 vigência do contrato original por mais 12 meses.. Vigência: 10/03/2023 a 09/03/2024. Valor
 Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.869,95. Data de Assinatura: 14/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

Número do Contrato: 2/2020.
 Nº Processo: 02000.007073/2020-18.
 Pregão. Nº 6/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Contratado: 04.201.934/0001-42 - FAST AUTOMÁTICO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 02/2020 a vigência do contrato nº 02/2020 passando a vigorar no período de 19/02/2023 a 18/02/2024 da lei 8.666/93.". Vigência: 19/02/2023 a 18/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 304.134,29. Data de Assinatura: 14/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RECONSTITUÍDO
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2022 publicado no D.O de 2023-02-16, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. .

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2023).

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EDITAL Nº 19/2023

A Superintendente Substituta do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados para apresentarem propostas para o pagamento de DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 12.526/12), sob pena de inclusão no Cadastro Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.
 FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.520, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ		
Cabo Verde-Carbo Vergetal Ltda				05.328.352/0001-00		
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juro Selic (F)
10249318	4/2018	28/12/2018	463,74	0	0	122,4
10249317	3/2018	28/09/2018	463,74	0	0	129,2
10249316	2/2018	29/06/2018	463,74	0	0	136,5
10249315	1/2018	30/03/2018	463,74	0	0	143,9
9118409	4/2017	29/12/2017	463,74	0	0	150,9
10448449	4/2019	31/12/2019	463,74	0	0	95,72
10448446	3/2019	30/09/2019	463,74	0	0	101,9
10448445	2/2019	28/06/2019	463,74	0	0	108,7
10448443	1/2019	29/03/2019	463,74	0	0	115,6
12032987	2/2020	30/06/2020	463,74	0	0	87,9
12032986	1/2020	31/03/2020	463,74	0	0	90,9

Data dos Cálculos: 15/02/2023

Obs.: ¹C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008

²Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.

³Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.

⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.

⁵Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa

LÍVIA KARINA PASSOS MARTINS

EDITAL Nº 20/2023

A Superintendente Substituta do Ibama no Estado de Bahia,, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados para apresentarem propostas para o pagamento de DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 12.526/12), sob pena de inclusão no Cadastro Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.